Resolução nº 021/2024-COU/UNESPAR

Avaliação Estágio Probatório Docentes

Edital Nº 011/2026 CADEP/Unespar/Paranaguá - CCHBE

A Comissão de Avaliação Docente de Estágio Probatório – CADEP, instituída pelas PORTARIAS Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR e 1352/2026 – REITORIA/UNESPAR, considerando o contido na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR,

TORNA PÚBLICO:

A segunda etapa de Avaliação Docente de Estágio Probatório para o docente estatutário **Gabriel Jean Sanches.**

Art. 1º - O professor avaliado deve enviar documentação comprobatória que atenda aos critérios estabelecidos no Instrumento N1 (Apêndice I do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) em arquivo único, em formato PDF, considerando a ordem de pontuação existente no referido instrumento avaliativo. O envio deve ocorrer até a data de **20 de novembro de 2026**, via e-protocolo contendo assinatura executada também via e-protocolo, para a chave de acesso Unespar/Paranaguá/CADEP, aos cuidados da presidente da comissão de avaliação, professora Dra. Kety Carla De March. A referida avaliação será realizada por esta comissão e considerará a Instrução Normativa Nº 006/2025 PROGESP.

Art. 2º - O Instrumento de Avaliação N3 (Apêndice III do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) deve ser assinado via e-protocolo e inserido no mesmo e-protocolo de envio da documentação comprobatória vinculada ao Instrumento N1, em PDF, nomeado como "Instrumento de Avaliação N3" também até a data de **20 de novembro de 2026.** O responsável por esta etapa avaliativa é o professor avaliado e esta comissão apenas computará a pontuação atribuída em autoavaliação.

Art. 3º - A divulgação, via edital, da relação de componentes da banca avaliativa correspondente aos instrumentos N2 e N4 ocorre em concomitância a esse edital, respeitando o disposto na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR e na Instrução Normativa Nº 002/2025 PROGESP.

Art. 4º - O Instrumento de Avaliação N2 (Apêndice II do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) será encaminhado por esta comissão via e-protocolo à Chefia Imediata do professor avaliado em conformidade ao disposto na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR e na Instrução Normativa Nº 002/2025 PROGESP, na data de 02 de julho de 2026 e deve ser respondido e devolvido via e-protocolo até a data de **20 de novembro de 2026**. O responsável por esta etapa avaliativa é a Chefia Imediata e esta comissão apenas computará a pontuação atribuída ao professor avaliado.

Art. 5º - O Instrumento de Avaliação N4 (Apêndice IV do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) será aplicado aos discentes entre os dias **05 a 27 de novembro de 2026**. Os responsáveis por esta etapa avaliativa são os discentes aos quais o professor avaliado ministrou aulas no intercurso do período avaliado e esta comissão apenas aplicará o instrumento e computará a pontuação atribuída ao professor.

Ata 450/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 04/11/2026 08:45. Inserido ao documento **1.560.185** por: **Kety Carla de March** em: 04/11/2026 08:45. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1841059d576cd89f6201840db71e16f9**

Art. 6º - O resultado individual da Avaliação será dado a conhecer ao Docente em Estágio Probatório até **04 de dezembro de 2026**. O resultado será apresentado via e-protocolo e acompanhado por Termo de Ciência (Apêndice V do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) que deve ser assinado pelo avaliado.

Art. 7º - O docente em Estágio Probatório que não concordar com a nota da avaliação recebida, terá 05 dias úteis após envio do e-protocolo de resultado, para apresentar recurso fundamentado perante o resultado da avaliação, via e-protocolo endereçado à CADEP, aos cuidados da presidente da comissão de avaliação, professora dra. Kety Carla De March.

Art. 8º - Demais procedimentos acompanharão o disposto na resolução e Instruções Normativas associadas ao processo avaliativo do Estágio Probatório.

Paranaguá, 04 de novembro de 2026

Kety Carla De March
Presidente CADEP - PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR

Daniela Zimmermann Machado
Membro CADEP - PORTARIA Nº 1352/2026 – REITORIA/UNESPAR

Fabiane Fortes
Membro CADEP - PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR

Ata 450/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 04/11/2026 08:45. Inserido ao documento **1.560.185** por: **Kety Carla de March** em: 04/11/2026 08:45. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1841059d576cd89f6201840db71e16f9**

Ata 450/2025.
Documento: **Edital011aberturaprocessodeavaliacaoGabriel.docx2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 04/11/2026 08:45, **Daniela Zimmermann Machado (XXX.495.840-XX)** em 04/11/2026 08:48 Local: UNESPAR/PGUA/CADEP-DOC, **Fabiane Fortes (XXX.048.229-XX)** em 04/11/2026 09:08 Local: UNESPAR/PGUA/CADEP-DOC.

Inserido ao documento **1.560.185** por: **Kety Carla de March** em: 04/11/2026 08:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
1841059d576cd89f6201840db71e16f9